



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 046  
DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**ESTABELECE NORMAS SOBRE A  
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE OS  
FESTEJOS DO “SÃO JOÃO DA NOSSA TERRA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, as festividades do “São João da Nossa Terra”, neste município, a ser realizada entre os dias 18 e 19 de junho do corrente ano;

**CONSIDERANDO**, que o evento atrairá um grande número de munícipes e participantes das cidades circunvizinhas;

**CONSIDERANDO**, que é dever da municipalidade, zelar pela infra-estrutura, segurança e bem estar de toda comunidade e de visitantes participantes do evento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização de bebidas, seja ela alcoólica ou não, em vasilhames de vidro em toda área dos festejos, compreendendo à: Praça Dr. Mario Pinotti, imediações das ruas Getúlio Vargas, Abdias Bezerra, Aurélio Barreto, Prefeito Cícero Orlando Moura; Av. Francisco Almeida Melo e outros.

**Art. 2º.** O Comerciante e ou cidadão que não cumprir as determinações contidas neste Decreto, sofrerão as penalidades legais cabíveis.

**Art. 3º.** Fica autorizado, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, realizar as ações e diligências que sejam necessárias para o cumprimento do previsto neste decreto, em especial os casos omissos.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE**, em 15 de Junho de 2022.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal